

**DESPACHO SECRETARIAL nº 253/2016**

**Referente ao protocolado nº 11.688.471-2**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 182/2016-GFS/SEDS (fl. 519) e Informação nº 590/2016-DG/SEDS (fl. 521), **reconheço o dever de pagar**, à empresa OI Móvel S.A., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços de telefonia prestados à SEDS - Contrato 085/2012, relativo aos meses de julho de 2013 e setembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de julho de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**